



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 28/2020

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, ouvido o Plenário, que **providencie alocar hotéis ou pensões para hospedagem de pessoas de nosso município que estejam infectadas pelo Covid-19 e necessitando de isolamento. Tal medida teria como efeitos diminuir a proliferação do número de infectados, uma vez que estes ficariam isolados em locais com algum conforto e também preservaria empregos e rendas aos donos dos imóveis, que se encontram sem ocupação.**

JUSTIFICAÇÃO

Salientamos que ao alocar estes imóveis no município e devidamente orientados os funcionários quanto às medidas de higienização e demais cuidados recomendados pelas organizações de saúde só haveria benefícios para ambos os lados, população e prefeitura. A negociação seria feita a preços mais acessíveis, preservaria a renda de proprietários dos imóveis e o isolamento passaria a ser mais eficaz, tendo em vista que as pessoas que necessitem seriam acomodadas individualmente em instalações confortáveis e com acompanhamento de equipes de profissionais da saúde, já envolvidos nas ações de combate à pandemia e os familiares destas pessoas que necessitam de isolamento também ficariam protegidas em suas residências.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 8 de maio de 2020.

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador – MDB